

Regulamento - “SUA NOTA NA REDAÇÃO DO ENEM VALE BOLSA DE ATÉ 100%”

Cáceres, 17 de janeiro de 2020.

A Diretora da Faculdade do Pantanal - FAPAN, no uso de suas atribuições Estatutárias e Regimentais, leva ao conhecimento dos interessados, por meio do presente, o Regulamento da Promoção “Sua Nota Na Redação do ENEM Vale Bolsa de até 100%”.

1 - O objeto desta Promoção é ofertar os descontos descritos no item 2 deste Regulamento, somente para NOVOS ACADÊMICOS, que realizarem sua matrícula a partir do dia **17/01/2020** até o dia **13/03/2020** para o primeiro semestre de 2020, em cursos de Graduação e que, obrigatoriamente, tenham feito o ENEM entre as edições dos anos de 2017 a 2019.

1.2- Para comprovação da pontuação, o acadêmico deverá optar por uma das provas do Enem, entre os anos informados no item anterior, após a escolha da prova para análise, o candidato deverá encaminhar o Espelho de Notas do ENEM escolhido para avaliação de sua pontuação via inscrição express (vestibularfapan.com.br), enviar para a equipe comercial através da Central de Atendimento (65) 99242-1959, ou entregar na Secretaria da Faculdade.

1.3- Para concorrer ao presente desconto, será avaliada a nota final obtida na Redação do Enem.

2- Conforme pontuação obtida no ENEM selecionado (conforme item 1.3) serão oferecidas as seguintes bolsas e descontos:

CURSO	BOLSA POR CURSO	NOTA REDAÇÃO / ENEM 200 - 799	NOTA REDAÇÃO* / ENEM 800-899	NOTA REDAÇÃO*/ ENEM 900-1000**
Administração	20%	20%	50%	100%
Arquitetura	20%	20%	50%	100%
Biomedicina	20%	20%	50%	100%
Contábeis	20%	20%	50%	100%
Direito	20%	20%	50%	100%
Enfermagem	20%	20%	50%	100%
Eng. Civil	40%	40%	50%	100%
Farmácia	40%	40%	50%	100%
Fisioterapia	40%	40%	50%	100%

Nutrição	20%	20%	50%	100%
Odontologia	30%	30%	50%	100%
Psicologia	20%	20%	50%	100%
Sistemas de Informação	20%	20%	50%	100%

*** Até o limite para o ENEM 50% - 15 bolsas por curso, ENEM 100% - 1 bolsa por curso.**

3- Todos os descontos oferecidos estão condicionados ao pagamento até a data da pontualidade - dia 8 de cada mês. Não efetuando o pagamento até o dia 8 do mês de referência, o acadêmico perde o direito ao desconto daquele mês.

4 - Não será autorizado pagamento com nenhum dos descontos acima descritos se o pagamento não for efetivado até a data limite. Não haverá liberalidade nem autorização em nenhum caso.

5- O valor do desconto obtido será aplicado sobre o valor total da semestralidade, dividindo-se depois pelo plano de 6x, 5x ou 4x, conforme a data de matrícula.

6- A matrícula será confirmada com o pagamento do primeiro boleto, bem como entrega de toda a documentação para matrícula e a assinatura do contrato educacional.

6.1- A entrega da documentação completa deve ser feita, no máximo, em 4 (quatro) dias úteis após a data da efetivação da matrícula.

7- Alunos que se beneficiem com o FIES ou PROUNI poderão continuar se valendo deste desconto, no entanto, este será lançado somente sobre o valor efetivamente pago à IES pelo aluno.

8- O acadêmico NÃO tem direito ao desconto de pontualidade na parte que lhe cabe pagar à Instituição de Ensino, pois o desconto de pontualidade já está incluído em todos os descontos oferecidos.

9- Somente poderão solicitar um dos descontos descritos neste Regulamento Novos Acadêmicos, não podendo participar desta promoção acadêmicos que já estudem na Instituição com matrícula efetivada até o segundo semestre de 2019.

10- O acadêmico que desistir ou cancelar sua matrícula, deverá realizar a solicitação escrita até o último dia ÚTIL ANTERIOR ao dia em que se iniciarão as aulas, conforme o calendário acadêmico, e terá direito a 50% (cinquenta por cento) de reembolso do valor efetivamente pago. Neste caso, o reembolso será feito em conta bancária própria do aluno, ou ainda na conta do responsável financeiro devidamente registrado na Instituição de Ensino, no prazo de até 60 dias úteis contados da data da solicitação.

11 - Para que o candidato tenha direito aos descontos informados neste Regulamento, é obrigatório que efetue o pagamento da primeira mensalidade até o prazo informado, impreterivelmente. O candidato NÃO será considerado matriculado nesta Faculdade se

não comprovar o pagamento da primeira parcela até a data descrita no boleto, sendo impossibilitado de frequentar aulas e o ambiente acadêmico, caso não comprove o pagamento da referida mensalidade.

12 - As mensalidades posteriores a primeira devem ser pagas até o dia 8 do mês de referência para fazer jus ao desconto. Caso o participante não efetue o pagamento até o dia 8, deverá atualizar seu boleto no Portal do Aluno, ou solicitar na Secretaria. Neste caso, o valor da mensalidade será de 100% da mensalidade regular, não tendo direito a nenhum desconto naquela mensalidade; efetuará o pagamento com juros e multa, conforme previsto em contrato. Nos meses posteriores do semestre, o acadêmico continuará a ter direito ao desconto se efetuar o pagamento até o dia 8 do mês de referência.

13- O acadêmico que continuar seus estudos, mas optar por não utilizar algum benefício deste Regulamento em um semestre, automaticamente NÃO terá mais direito a se utilizar do desconto nos semestres seguintes; ou seja, o acadêmico não pode suspender a utilização do referido desconto enquanto continuar estudando, pois perderá o direito à sua continuidade nos semestres seguintes.

14 - Não poderão continuar a usufruir de qualquer tipo de benefício deste Regulamento, acadêmicos que tiverem algum tipo de sanção disciplinar aplicada durante sua vida acadêmica na Instituição de Ensino, durante seu curso.

15 - O acadêmico que cancelar, desistir ou trancar sua matrícula NÃO terá direito aos descontos aqui descritos, caso retorne aos estudos nesta Instituição.

16 -Os descontos deste Regulamento incidem única e exclusivamente sobre os valores das parcelas de duração regular do curso, não se aplicando sobre os valores de taxas administrativas, multas ou outras cobranças.

17 - Não terá direito ao desconto de pontualidade nem qualquer outro desconto/promoção oferecido pela Instituição, o candidato que optar por um dos descontos descritos neste Regulamento, vez que nenhum dos benefícios e descontos oferecidos pela Instituição são cumulativos.

18- O valor regular dos cursos de graduação da Faculdade do Pantanal - FAPAN está disponibilizado na Secretaria da Faculdade e no site da instituição.

19 - Todos os descontos descritos neste Regulamento têm a periodicidade semestral, sendo pessoal e intransferível e poderá ser cancelado unilateralmente pela Instituição de Ensino em qualquer época, pelos seguintes motivos:

I – Apresentação de documentos inidôneos ou prestação de informações falsas à Instituição;

II – Trancamento de matrícula;

III – Desistência do curso;

IV – Comportamento do beneficiário incompatível com o decoro acadêmico;

V – Desempenho acadêmico inferior à média geral de 6,0 (seis), considerando todas as disciplinas cursadas no semestre letivo;

VII – não observância dos períodos e prazos publicados em calendário acadêmico, disposto na Secretaria, murais ou site da Instituição de Ensino.

20 - A participação com qualquer dos descontos oferecidos caracteriza a aceitação pelo participante de todos os termos e condições aqui descritas, bem como a ciência nas demais regras e Regimentos Internos da Instituição.

21 - Estes benefícios serão limitados ao total do número de vagas do curso escolhido.

22- À Instituição é reservado o direito de não oferecer o curso se o número de matriculados não alcançar o mínimo de alunos para formação de uma turma de acordo com a definição institucional. O candidato fica ciente que somente na data de início das aulas que a Instituição poderá confirmar a formação ou não de turma, e neste caso a IES efetuará a devolução integral do valor pago pelo acadêmico em sua matrícula, no prazo de 60 dias úteis corridos da data de solicitação junto à secretaria.

23 - A matrícula deverá ser efetuada via link de matrícula ou na própria Secretaria da Faculdade do Pantanal - FAPAN localizada na R. São Luiz, nº 2522, Cáceres/MT.

24 - Em caso de dúvida haverá à disposição dos interessados o atendimento através da Central de Atendimento (65) 99242-1959 ou no telefone da Instituição (65) 3223-1777 ou através do Facebook oficial da Instituição.

25 - Ao participar desta promoção, os candidatos autorizam, desde já e de pleno direito, de modo expresso e em caráter irrevogável e irretratável, o uso gratuito e livre de qualquer ônus ou encargo de seu nome, de sua imagem e de sua voz em fotos, arquivos e/ou meios digitais ou não, digitalizadas ou não, bem como em cartazes, spots, jingles e/ou vinhetas, em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive em televisão, rádio, jornal, cartazes, faixas, outdoors, mala direta e na Internet, para a ampla divulgação, desde que a utilização tenha vínculo com esta Promoção.

26 - A participação nesta Promoção e demais benefícios implica total conhecimento e aceitação deste Regulamento, bem como de seus termos e condições.

27 - Caso ocorra o não cumprimento de quaisquer obrigações aqui descritas, a Instituição, poderá exigir, a qualquer momento, o cumprimento destas ou suspender integral ou parcialmente o benefício concedido.

28- A Instituição poderá encerrar ou alterar esta Promoção a qualquer momento, ou conforme previsto no item nº 24 deste Regulamento.

29 - A Faculdade do Pantanal - FAPAN se reserva no direito de indeferir matrículas que não preencham os requisitos previstos nos dispositivos deste Regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar aos participantes a respeito desta desclassificação e sem que seja devida multa e/ou indenização ao acadêmico.

30 - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Diretoria da Mantenedora.

Rosana Nascimento

Direção/Faculdade do Pantanal